



CONVITE Nº 022/2011

DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia 15 / 07/ 2011 às 14 horas

01. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O **Senac – Departamento Nacional** torna público que, na Seção de Material, localizada na Av. Ayrton Senna, 5.555, bloco B, sala 102 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-004, serão abertos os envelopes contendo os Documentos para Habilitação e as *Propostas Comerciais* para o objeto desta licitação, conforme especificações constantes do(s) **anexo(s) I** na presença facultativa dos representantes **credenciados** das empresas interessadas, **na forma do modelo anexo II**.
- 1.2 Quando, por motivo de suspensão do expediente no **Senac - Departamento Nacional**, não se realizar o ato do recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário já estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada neste *Convite*.
- 1.3 A presente licitação na modalidade **Convite, do tipo menor preço**, será regida pela Resolução Senac 845/2006, publicada na Seção 3, páginas 100 a 102, do Diário Oficial da União de 23/02/2006 em vigor a partir de 01/03/06, e pela Resolução Senac 929/2011, publicada na Seção 3, página 195, do Diário Oficial da União de 26/05/2011 em vigor a partir de 01/07/2011, foi autorizada no(s) Pedido(s) de Compra nº **5401**.
- 1.4 O Senac é uma instituição de direito privado, nos termos da Lei Civil, cabendo sua organização e direção à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.
- 1.5 Somente poderão participar do presente *Convite* as empresas habilitadas no objeto desta licitação, não sendo aceitas propostas enviadas por e-mail ou fac-símile.
- 1.6 Não poderão participar da presente licitação, dirigente ou funcionário do Senac - Departamento Nacional.
- 1.7 O objeto da presente licitação é **Aquisição de Equipamento de informática, conforme condições constantes do Anexo I deste Edital**.
- 1.8 Fazem parte integrante deste Convite os seguintes anexos.
Anexo I – Modelo de apresentação da Proposta Comercial.
Anexo II – Modelo de Credenciamento e Modelo de Aceitação das Condições.
Anexo III – Dados de entrega e faturamento.



0.2 DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO (Envelope “A”)

- 2.1 As empresas licitantes deverão encaminhar os documentos de *Habilitação* abaixo relacionados, obrigatoriamente em envelope fechado no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente licitação:
 - 2.1.1 Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, de que recebeu e examinou, cuidadosamente, os **Documentos do Convite** e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas, **na forma do modelo constante do Anexo II**.
 - 2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com as últimas alterações, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 2.1.3 Cópia da carteira de identidade do representante legal da licitante.
 - 2.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).
 - 2.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - 2.1.6 Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
 - 2.1.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.
 - 2.1.8 Apresentar Atestados de Capacidade Técnica, emitido por empresa pública ou privada, em papel timbrado da empresa emitente, comprovando execução de serviço compatível com o **objeto da licitação**. O documento deverá conter o nome legível, endereço e telefone do emitente para que, a critério da Comissão Especial de Licitação, seja consultado.
- 2.2 Os documentos relacionados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6 e 2.1.7 deverão ser apresentados em fotocópias legíveis e estarem devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipo de protocolo ou guias de pagamento. A critério da Comissão poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais.

03. DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL (Envelope “B”)

- 3.1 A Proposta deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em envelope lacrado, no qual, externamente deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente licitação e, ainda, conter as informações e documentos abaixo relacionados:
 - 3.1.2 Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, devendo no mesmo estar incluso todos os custos relativos a tributos, fretes e demais despesas diretas e indiretas para objeto desta licitação.
 - 3.1.3 Descrição completa do item, marca e modelo, catálogo.



- 3.1.4 Indicar prazo de garantia.
- 3.1.5 Prazo máximo para entrega dos equipamentos, objeto desta licitação.
- 3.1.6 Prazo de validade das propostas de, no mínimo, 40 (quarenta) dias, a contar da data de abertura das mesmas.
- 3.1.7 Indicação do nome do banco, número da conta corrente e agência onde, caso a empresa seja declarada vencedora, será feito o pagamento mensal em conta corrente do contratado.

04. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1 Será facultado à Comissão de Licitação, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.
- 4.2 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitação que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes participantes.
- 4.3 Poderá a critério da Comissão Permanente de Licitação ser considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta que atenda às exigências do presente Convite e que seja de **menor preço por item**.
- 4.4 Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser encaminhados, através de correspondência em papel timbrado da empresa, à Diretoria de Administração e Recursos Humanos do **Senac – Departamento Nacional**, localizada na Avenida Ayrton Senna, 5555, Barra, Rio de Janeiro – RJ ou pelo fax (021) 2136.5689, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a comunicação do resultado da Habilitação ou do julgamento das Propostas.

05. DO CONTRATO

- 5.1 O proponente vencedor firmará contrato de prestação de serviços com a Administração Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **Senac**, ou documento equivalente, pelo qual se obrigará a prestar os serviços objeto desta licitação, nas condições constantes do presente *Convite* e da proposta da empresa contratada.
- 5.2 O prazo para formalização do contrato será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de homologação do resultado da licitação.

06. DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

- 6.1 O pagamento à empresa vencedora da presente licitação, referente ao fornecimento do objeto será efetuado, dentro de 15 (quinze) dias, a contar da entrega dos mesmos com a respectiva Nota fiscal e desde que tenha sido aceito pelo Senac – Departamento Nacional.
 - 6.1.1 É vedado à LICITANTE negociar os títulos de crédito emitidos contra o SENAC – Departamento Nacional.
 - 6.1.2 Solicitamos que todos os fornecedores usuários da NF-e, ao emitir nota fiscal para o Senac Departamento Nacional envie o arquivo XML da mesma para o e-mail : recepcaonfe-scc@senac.br



6.2 O preço apresentado para a presente licitação será fixo e irrevogável.

07. SUBCONTRATAÇÃO

7.1 **O Senac – Departamento Nacional** não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para fornecimento do objeto desta licitação.

08. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1 O inadimplemento, total ou parcial, por parte da empresa contratada, em relação às condições contratuais, acarretará as sanções abaixo:

8.1.1 Perda do direito à contratação;

8.1.2 Multa Administrativa, não excedente, em seu total, ao equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor global do Contrato;

8.1.3 Suspensão do direito de participação em licitação promovida pelo Senac - Departamento Nacional, por período de até 02 (dois) anos;

8.2 A critério do Senac, as sanções poderão ser cumulativas.

9. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

9.1 Até as **24 (vinte e quatro)** horas úteis, anterior à data de abertura deste Convite, no endereço constante do item 1.1, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, em papel timbrado da empresa licitante ou pelo fax (0XX21) 2136.5532/5689.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições do presente Convite, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento objeto desta licitação.

10.2 Os envelopes contendo os **Documentos de Habilitação** e as **Propostas** poderão ser entregues antes da data de abertura, no endereço informado no item 1.1.

10.3 Todas as alterações no edital serão publicadas/divulgadas em nosso site de licitações: www.senac.br/licitacao e/ou no site do Banco do Brasil, quando for pregão eletrônico

10.4 As propostas apresentadas em desacordo com os termos desta licitação sejam em relação à documentação ou à proposta, acarretará sua rejeição e conseqüente desclassificação.

10.5 Em caso de desistência do licitante vencedor ou quando este não assinar o contrato, o licitante classificado em 2º (segundo) lugar poderá ser convocado, a critério do Departamento Nacional do Senac, para execução do objeto do presente contrato, no preço proposto pelo licitante vencedor, procedendo-se da mesma forma em relação aos demais licitantes remanescentes, por ordem de classificação, convocados pelo mesmo motivo constante neste item.



- 10.6 No caso de convocação de licitante classificado a partir do 2º (segundo) lugar, obedecida à ordem sequencial e após o aceite do valor ofertado pelo 1º classificado, deverá o mesmo assinar o contrato, nos termos previstos neste Edital.
- 10.7 O **Senac - Departamento Nacional** se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte a presente licitação.
- 10.8 Fica eleito o foro Regional da Barra da Tijuca da Comarca do rio de Janeiro/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONVITE Nº. 022/2011

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL COM BASE NA DESCRIÇÃO DE ITENS CONSTANTES NESTE ANEXO.

Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac - Departamento Nacional
Av. Ayrton Senna, 5.555 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Aquisição de mobiliários para o Senac Departamento Nacional.

1. Em resposta ao Convite **SENAC - 22/2011, de 16/07/2011** o abaixo assinado declara, pela presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os **Documentos do Convite**. Declara, ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.
2. O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito a exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o **Senac** decida não contratá-lo.
3. Ao submeter esta Proposta, o abaixo assinado declara, finalmente, que as únicas pessoas ou organizações interessadas são as ali indicadas e que nenhum preposto ou empregado do **Senac** ou outra pessoa a seu serviço tenha interesse nesta Proposta ou nos Serviços a ela relativos ou a qualquer parte do mesmo; que a Proposta não está sendo oferecida em combinação com qualquer outro **Proponente**; e que esta Proposta é, sob todos os aspectos justa e sem disparidade, fraude ou simulação.

Notas Importantes:

- a) No julgamento das propostas será considerado vencedor, o proponente que estiver oferecendo o menor valor.

	ESPECIFICAÇÃO
TEM 1	COMPUTADOR PC - DESK TOP - conforme especificação abaixo.
	ESPECIFICAÇÃO
02 UNID.	<ul style="list-style-type: none">• Processador: Intel® Xeon® Processor W3520, 2.66GHz, 8 MB cache, FSB 1066MHz



**CONVITE Nº. 022/2011
ANEXO II**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no item **1.1** do Convite em referência, credenciamos o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CIC nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Rio de Janeiro, de de 2011.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao disposto no item **2.1.1** do Convite em referência, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da licitação e, integralmente compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Rio de Janeiro, de de 2011.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Estes documentos deverão ser preenchidos em papel timbrado da empresa licitante e estarem devidamente assinados por seu representante legal.



**CONVITE N°. 022/2011
ANEXO III**

LOCAL DE ENTREGA, FATURAMENTO E COBRANÇA

DADOS PARA FATURAMENTO E ENTREGA

• *DADOS PARA ENTREGA E FATURAMENTO*

*Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac
Av. Ayrtons Senna, 55555 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro
CEP.22775-004
CNPJ. 33.469.172/0001-68
Inscrição Estadual: 78.049.006*